



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.783, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Alexandre Bugue - Diretor da Divisão de Agricultura, além de desempenhar suas funções, também será o responsável pela portaria do Parque Turístico João Simão Garcia, e pela coordenação dos serviços comunitários que são prestados pelos diversos sentenciados junto aquele local.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **FABIO ALEXANDRE BUGUE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.367.605-4 e CPF (MF) n.º 282.219.098-40, ocupante do cargo de provimento em comissão "Diretor Da Divisão de Agricultura", como responsável pela portaria do Parque Turístico João Simão Garcia, e pela coordenação dos serviços comunitários que são prestados pelos diversos sentenciados junto aquele local.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em **09 de fevereiro de 2017**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 09 de fevereiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria